



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 23, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 198, Inciso III e a Lei nº 8.080/90, Artigo 7º, Inciso VIII, estabelecem as normas gerais que orientam a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, por meio de Conferências e dos Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141/12 e o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde; Resolução nº 453 de 10/05/12 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda, a Lei Municipal nº 3870, de 02 de abril de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a reformulação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé;

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé, fica assim constituído:

I – Quatro membros da Administração Pública:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular - Emilene de Jesus Santiago Almeida - CPF:264.918.788-30

Suplente – Elsa Maria Coquemala - CPF: 081.845.988-31

b) Dois representantes das Secretarias Municipais:

Titular – Fátima Aparecida Almeida Oliveira - CPF:072.757.938-06

Suplente – Geraldo Donizete da Silva - CPF:027.095.018-48

Titular – João Alfredo Chaves - CPF:347.072.138-63 -

Suplente – Edilson José de Moraes –CPF: 182.318.718-88



ITAPARARÉ Prefeitura

c) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde no âmbito municipal:

Titular- Sergio de Oliveira Santos - CPF: 984.023.668-72

Suplente – Maria Tereza Ruivo Schandler- CPF: 062.716.648-22

II – Quatro membros representantes dos prestadores de serviços de Saúde:

a) Um representante de entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde:

Titular- Cristiane Corbal Vidal da Veiga - CPF:311.404.578-29

Suplente- Marlene Ferreira Oliveira - CPF: 026.945.37847

b) Um representante de entidades prestadoras de serviço de saúde com fins lucrativos:

Titular - Juarez José Coelho da Silva- CPF:529.159.307-59

Suplente – Luiz Henrique Miranda - CPF: 046.512.82970

c) Um representante de prestadores de serviços de saúde da classe universitários:

Titular – Dario Cesar Canchari – CPF: 069.414.708-79

Suplente - Ana Claudia Oliveira da Rocha – CPF: 072.810.379-61

d) Um representante de prestadores de serviços de saúde da classe de profissionais não universitários:

Titular - Elza Aparecida da Silva Fitz - CPF: 345.332.898-19

Suplente – Camila do Rocio Silva – CPF: 312.694.718-21

III – Oito membros representantes da participação de usuários:

a) Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Titular – Ana Karina Nunes dos Santos - CPF:315.683.068-22

Suplente – Nilson Santos Silva - CPF:246.411.978-49

b)Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular – Custódio Soares de Lima - CPF: 020.693.628-17

Suplente – Rosa Maria de Lima – CPF : 259.315.528-04

c) Representantes de entidades Beneficentes:

Titular- Cyntia Mara Muller de Oliveira - CPF:163.774.888-40

Suplente – Luciane Galvão de Moraes Vieira - CPF:252.157.738-31

d) Representante das Associações dos Moradores de Vilas:

Titular – José Carlos Dias da Cruz - CPF: 072.112.098-95.

Suplente – Rodrigo Silva da Cruz - CPF:458.632.948-33



ITARARÉ Prefeitura

e) Representes de Conselho de Escolas sediadas no Município:

Titular – Camila da Silva Braga - CPF: 040.596.569-92

Suplente– Samara Abrahão - CPF: 318.025.848-97

f) Representante de profissionais liberais não prestadoras de serviços de saúde;

Titular- Mayra Miranda Cavazotti - CPF: 418.406.798-08

Suplente: Clelia Rostelato Babisz Silva - CPF: 147.668.01830

g) Representante da Pastoral da Criança ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Guarda Mirim

Titular- Yan Ferreira de Almeida - CPF: 475.266.288-43

Suplente- Felipe Cesar Labres de L. Prestes Moraes - CPF:454.183.178-30

h) Um representante das Associações Ecológicas do Município

Titular – Thiago Oliveira Silva – CPF:329.816.368-63

Suplente – Jefferson Vanderlei Camargo – CPF:405.382.258-07

Art. 2º. O mandato do Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelo disposto no Art. 7º , IV da Lei Municipal 3870, de 02 de abril de 2018 e as funções como membro do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, considerando-se seu exercício de relevância pública.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 22 de fevereiro de 2021


HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração